

**GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ.
PORTE - GFMEP****INTIMAÇÃO**

A partir da publicação deste Edital, ficam identificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
D R COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP	135463963	35334/1627/68/2018
FENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP	135933544	35328/1627/68/2018

**GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE
TRÂNSITO - GMFT****NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Número Documento	Nº da Notificação
DATAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP	251.754.450/0013-3	344471/693/11/2017

GFIS - Gerência de Fiscalização

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO
TALEMICO PICCINI	13.586.605-7	346720/659/68/2017

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação/Auto de Infração Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO - EPROCESS
J P GUIMARÃES	13.462.276-6	28056/659/39/2018	5334405/2017
J P GUIMARÃES	13.462.276-6	28046/659/39/2018	5334405/2017

GFIS - Gerência de Fiscalização

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação/Auto de Infração Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

PORTARIA Nº 008/2018-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinentes aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de fevereiro de 2018, de acordo com os coeficientes divulgados na tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de fevereiro de 2018, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 129,19 (cento e vinte e nove reais e dezenove centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em

Cuiabá - MT, 19 de Janeiro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)